

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XXI, Segunda feira 11 de Novembro de 1.996.

Lei nº 131/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO-PB

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Sucesso, para o exercício financeiro de 1997.

Ivaldo Washington de Lima, Prefeito do Município de Bom Sucesso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso, para o exercício financeiro de 1997 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 4.252.500,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei na forma do Decreto-Lei No 1.875 de 15 de Julho de 1981.

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa fixada na importância de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais), será destinada à "Reserva de Contingência" que de acordo com o Decreto-Lei No 1.763 de 16.01.80, servirá como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES		.R\$	3.432.943,
11. Rec.Tributárias.....R\$	32.546,		
12. Rec.de Contribuiç...R\$	73.593,		
13. Rec.Patrimoniais....R\$	5.903,		
15. Rec.Industrial.....R\$	900,		
16. Rec.de Serviços.....R\$	849,		
17. Transf.Correntes....R\$	3.292.562,		
19. Out.Rec.Correntes...R\$	26.590,		
2. RECEITAS DE CAPITAL		.R\$	819.557,
21. Operaç.de Crédito...R\$	181.406,		
22. Alien.de Bens.....R\$	158.718,		
24. Transf.do Capital...R\$	220.881,		
25. Out.Transf.Capital..R\$	258.552,		
TOTAL DA RECEITA		.R\$	4.252.500,

Art. 3o - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento, por elemento:

3111 - Pessoal Civil.....R\$	537.491,		
3113 - Obrig.Patronais.....R\$	40.108,		
3120 - Mat.de Consumo.....R\$	504.585,		
3131 - Remun.Serv.Pes.....R\$	91.553,		
3132 - Out.Serv.Encarg.....R\$	772.994,		
3191 - Sent.Judiciárias....R\$	5.198,		
3192 - Desp.Exerc.Anter....R\$	72.408,		
3233 - Cont.Correntes.....R\$	4.373,		
3251 - Inativos.....R\$	667,		
3252 - Pensionistas.....R\$	933,		
3253 - Salário Família.....R\$	1.840,		
3254 - Ap.Financ.Estud.....R\$	5.285,		
3259 - Out.Transf.Pes.....R\$	49.476,		
3261 - Jur.Div.p/Contrato..R\$	1.494,		
3267 - C.M.S/O.C.p/A.Rec...R\$	3.096,		
3280 - Pasep.....R\$	4.617,		
3292 - Desp.Exerc.Anter....R\$	6.485,	R\$	2.102.603,
4110 - Obras e Instal.....R\$	933.513,		
4120 - Equip.Mat.Perm.....R\$	415.499,		
4130 - Inv.Reg.Exerc.Esp...R\$	79.199,		
4210 - Aquis.de Imóveis....R\$	6.192,		
4351 - Amort.Div.Contrat...R\$	1.494,	R\$	1.435.897,
9999 - Reserv.Contingencia.R\$		R\$	714.000,
TOTAL.....R\$		R\$	4.252.500,

Art. 4o - O Poder Executivo esta autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Receita estimada nesta Lei.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Suprir insuficiências nas dotações das Unidades Orçamentárias utilizando como recursos as disponibilidades no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a diferença entre as receitas efetivamente recebidas por essas unidades e as estimadas nesta Lei, e a Reserva de Contingência.

Art. 5o - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Art. 6o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Em, 30 de Setembro de 1996

Ivaldo Washington de Lima
Prefeito Municipal